



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O GRUPO PET DE SERVIÇO SOCIAL

EDITAL N° 01/2023

O Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília torna público o processo de seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial (PET) do curso de Serviço Social da Universidade de Brasília (PET/SER-UnB). Os/As interessados/as deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

1.1. O PET é um programa acadêmico direcionado a estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação, que se organizam em grupos, sob orientação acadêmica de um/a professor/a - tutor/a e tem como objetivos:

I. o envolvimento dos/as estudantes que participem de um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos, assim como de sua posição enquanto profissionais e cidadãos/ãs na sociedade;

II. a melhoria do ensino de graduação;

III. a formação acadêmica ampla do/a aluno/a;

IV. a interdisciplinaridade;

V. a atuação coletiva;

VI. o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas nos eixos ensino, pesquisa e extensão.

1.2. Os documentos que regem o Programa estão disponíveis na página do Ministério da Educação, no seguinte endereço:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12227&Itemid=484

2. INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico (disponível no link <https://forms.gle/5uYCUEMhisYFw1mo6>), a partir do dia 23/01/2023 até as 23h59 do dia 29/01/2023.

2.2. Serão oferecidas no presente edital 7 (sete) vagas, sendo 6 (seis) para não bolsistas e 1 (uma) para bolsista;

2.3. A seleção será realizada por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas:

I. Sistema de vaga universal;

II. Sistema de cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclaram pretos/as, pardos/as ou indígenas (PPI);

III. Sistema de cotas sociais para aqueles discentes que são usuários da política de assistência estudantil da UnB; e

IV. Sistema de cotas para pessoa com deficiência (PCD).

2.4. Os/As candidatos/as deverão indicar no ato da inscrição em qual dos sistemas de vagas irão concorrer.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Das 7 vagas disponíveis, será destinada 1 (uma) vaga para PPI, 1 (uma) vaga para cotas sociais e 1 (uma) vaga para PCD.

3.2. No caso de não haver candidatos/as aprovados/as nestas modalidades, as vagas reservadas passarão a ser de ampla concorrência.

3.3. Em caso de desistência de candidato PPI, cota social ou PCD aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e que fez a inscrição na mesma modalidade.

3.4. Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Na ocasião de disponibilidade de bolsas, estas serão destinadas, prioritariamente, à discentes que ingressaram no grupo PET por meio do sistema de Política de Ações Afirmativas em ordem decrescente de classificação.

4.2. Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes na medida em que estas forem disponibilizadas.

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição, todos/as os candidatos/as deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I. ficha de inscrição devidamente preenchida por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/5uYCUEMhisYFw1mo6>

II. *Curriculum Lattes* com as cópias digitalizadas e legíveis dos certificados e documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas;

III. Histórico escolar fornecido pelo SIGAA contendo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

IV. Cópia digitalizada e legível do RG e CPF;

V. Carta de intenções, com no máximo uma lauda, onde o/a candidato/a discorra sobre o seu interesse em ingressar no grupo, suas expectativas e como o PET contribuiria para sua formação acadêmica;

VI. Os/As candidatos/as que optarem pelo Sistema de Cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclaram pretos/as, pardos/as ou indígenas (PPI) deverão apresentar autodeclaração que ateste essa condição, escrita e assinada de próprio punho (Anexo I e Anexo II);

VII. Os/As candidatos/as que optarem pelo Sistema de Cotas Sociais deverão apresentar declaração fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC/UnB) que comprove a participação nos programas de assistência estudantil;

VIII. Os/As candidatos/as que optarem pelo Sistema de Cotas para Estudantes com Deficiência deverão apresentar declaração fornecida pela Diretoria de Acessibilidade da UnB (DACES/DAC/UnB) que comprove o registro como pessoa com deficiência na instituição;

5.2. Toda a documentação deverá ser anexada à ficha de inscrição disponibilizada por meio de formulário online. Não serão aceitas documentações enviadas por outros meios.

5.3. É de responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto das informações na ficha de inscrição, inclusive os contatos de telefone e e-mail.

5.4. A comissão examinadora do processo seletivo enviará um correio eletrônico acusando o recebimento da documentação do/a candidato/a.

5.5. Os/as candidatos que tiverem erro no envio da documentação exigida no presente edital, a partir da finalização do período de inscrição, serão automaticamente desclassificados/as.

6. DOS REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para a homologação da inscrição neste processo seletivo, o/a candidato/a deverá:

I. Estar devidamente matriculado/a no curso de Serviço Social da UnB a partir do 2º semestre;

II. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) equivalente ou superior a 3,0;

III. Apresentar a documentação exigida no item 3 do presente edital.

7. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO/A ESTUDANTE NO GRUPO PET

7.1. Para efetivo preenchimento da vaga no PET/SER-UnB, o/a estudante deverá:

I. Ter sido aprovado no processo de seleção, com nota igual ou superior a 7,0;

II. Não ser bolsista de qualquer outro programa ou projeto, caso esteja pleiteando vaga de bolsista do PET (exceto auxílios de assistência estudantil);

III. Comprometer-se a dedicar 20 horas semanais às atividades do PET;

IV. Comprometer-se a cumprir com os deveres de que tratam o Art. 18 da Portaria do MEC nº 976, de 27-02-2010;

V. Não acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso ao PET.

7.2. Os/as estudantes que participam do grupo como não bolsistas terão prioridade no acesso à bolsa em caso de abertura de novas vagas remuneradas.

8. FASES DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO FINAL

8.1. O processo de seleção será realizado em três etapas, de forma presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. A etapa I consiste na participação em uma dinâmica de grupo de forma presencial, na sala de reuniões do Departamento de Serviço Social (SER).

8.3. Serão critérios de avaliação da etapa I:

I. Capacidade de trabalho em grupo e participação;

II. Clareza na exposição das ideias e argumentação;

III. Respeito e coerência ao tema proposto para a dinâmica; e

IV. Respeito ao direito à fala de todos/as os/as participantes do processo seletivo.

8.4. A etapa II consiste em uma avaliação escrita, no formato de redação dissertativa, a ser realizada de forma presencial, de acordo com o tema geral sorteado no momento da realização.

8.5. A redação de que trata a etapa II deverá conter no mínimo 1 lauda (mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas). A avaliação terá duração de até 2 horas.

8.6. São critérios de avaliação da etapa II:

I. Domínio da língua portuguesa na norma culta;

II. Compreensão e domínio do tema proposto para a redação;

III. Capacidade argumentativa para apresentação e defesa de seu ponto de vista;

IV. Conhecimento da estrutura do texto argumentativo.

8.8. A etapa III consiste em uma entrevista do/a candidato com a comissão examinadora, de forma presencial, em dia, local e horário previamente definidos.

8.9. Os/as candidatos/as serão convocados/as individualmente para a Etapa III via correio eletrônico.

8.10. As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

	Evento	Data/Horário	Local
Inscrições	Divulgação do edital	23/01/2023	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social
	Período de inscrições	23/01/2023 até as 23h59 do dia 29/01/2023.	Formulário eletrônico disponível pelo link: https://forms.gle/5uYCUEMhisYFw1mo6
	Divulgação das inscrições homologadas	01/02/2022	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social

	Recurso	Até 24h após a divulgação das inscrições homologadas	O recurso deve ser enviado para o endereço de e-mail do PET-SER petserunb@gmail.com com o assunto "Recurso Incrição"
Etapa I	Dinâmica de grupo	06/02/2023 às 16h15	Sala de Reuniões do SER
Etapa II	Avaliação escrita (Redação)	06/02/2022 às 14h	Sala de Reuniões do SER
Etapa III	Convocação para a entrevista	08/02/2023	Será divulgado no site do SER a convocação para a entrevista informando o dia e horário.
	Entrevista	13 e 14/02/2023 em horário específico para cada candidato	Sala de Reuniões do SER
Resultado do processo seletivo	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	16/02/2023	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social
	Recurso	até 24h	A ser enviada pelos/as candidatos no prazo deste edital para o e-mail petserunb@gmail.com com o assunto "Recurso Edital 01/2023"
	Divulgação do resultado final do processo seletivo	17/02/2023	Redes sociais do PET/SER-UnB e site do Departamento de Serviço Social

8.11. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das convocações e publicações concernentes ao presente edital.

8.12. Não será permitido ao/à candidato/a faltar nenhuma das etapas. Neste caso, a/o candidata/o estará automaticamente eliminada/o.

8.13. Na tabela a seguir consta a pontuação máxima atribuída a cada fase do processo seletivo.

Etapa	Pontuação máxima
Etapa I - Dinâmica de grupo	30
Etapa II - Redação	30
Etapa III - Entrevista	40
Total	100

8.14 Os candidatos que concorrem nos sistemas de cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclararam pretos/as, pardos/as ou indígenas, sistema de cotas sociais e sistema de cotas para estudantes com deficiência serão classificados no grupo de estudantes cotistas e estão sujeitos/as às mesmas condições de avaliação que os demais.

8.15 A classificação final do processo seletivo será obtida a partir das listas de classificação de estudantes cotistas e não cotistas, apresentando alternadamente por ordem decrescente de pontuação, começando com a lista de cotistas, até completar a lista final de aprovação e classificação.

8.16 Em caso de empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios:

I. estudante há mais tempo no curso

II. estudante com maior idade.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Este processo seletivo tem validade até o final do ano de 2023.

9.2. O PET/SER-UnB poderá convocar candidato classificado, mas não selecionado dentro do número de vagas, para ocupar nova vaga que fique disponível durante o ano de 2023.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no site: <http://www.mec.gov.br/pet> e pelo Instagram do PET/SER-UnB @petserunb.

A interposição de recurso deverá ser realizada num prazo de até 24h após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo pelo e-mail: petserunb@gmail.com.

10.2. A inscrição dos/as candidatos faz presumir seu conhecimento e aceitação dos itens que constam neste edital.

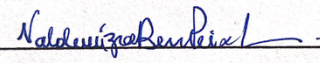
10.3. O/A candidato/a convocado/a para assumir a vaga assinará termo de compromisso específico com a Universidade de Brasília e o Ministério da Educação.

10.4. O/A integrante do PET na condição de não bolsista fará jus a certificado após o tempo mínimo de dois anos de efetiva e comprovada participação no programa.

10.5. Os casos omissos serão deliberados pela comissão examinadora do processo seletivo.

10.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de janeiro 2023.



Prof^a. Dr^a. Valdenízia Bento Peixoto
Tutora PET Serviço Social
Universidade de Brasília

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, matrícula
UnB _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital n°
01/2023 de seleção para o Programa de Educação Tutorial de Serviço Social da Universidade
de Brasília, e declaro ser estudante indígena. Por essa razão, opto por concorrer à vaga do
Sistema de cotas para estudantes que se reconhecem e se autodeclaram pretos/as, pardos/as ou
indígenas (PPI).

Brasília, _____ de janeiro de 2023.

Assinatura

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES PRETOS E/OU PARDOS

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, matrícula
UnB _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº
01/2023 de seleção para o Programa de Educação Tutorial de Serviço Social da Universidade
de Brasília, e declaro ser socialmente reconhecido/a como preto/a e/ou pardo/a. Por essa razão,
opto por concorrer à vaga do Sistema de cotas para estudantes que se reconhecem e se
autodeclararam pretos/as, pardos/as ou indígenas (PPI).

Brasília, _____ de janeiro de 2023.

Assinatura